



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE ITAQUI

Aos 28 dias do mês de setembro de 2022, compareceu à sede do **Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaqui** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5925/2022. Todos foram recebidos pela Assistente-Chefe do Posto, Luciane Elisa Rabusk. Na ocasião a Juíza Titular, Lenara Aita Bozzetto, estava realizando audiências na Vara do Trabalho de São Borja.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 06/12/1996

Data da última correição realizada: 18/11/2021

Data de Implantação do PJe: 03/09/2015

Jurisdição: Itaqui, Maçambará

Período Correcionado: de 1º/01/2021 a 28/09/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/09/2021 a 31/08/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaqui pertence à 103ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a Vara do Trabalho de São Borja.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho de São Borja ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Lenara Aita Bozzetto	Juíza do Trabalho Titular	07/04/2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/09/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular reside na Comarca de São Borja.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaqui é atendido pela Juíza Titular da Vara do Trabalho de São Borja. Em seus afastamentos, é atendido pelo Juiz do Trabalho designado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juiz (a)	Período(s)	Total*
1 Lenara Aita Bozzetto	Juíza Titular da Unidade Judiciária desde 07/04/2017	Há 5 anos, 5 meses e 21 dias*
2 Giovane da Silva Gonçalves	Juíza do Trabalho Substituto 04 e 05/03/2021 Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	2 dias
3 Giovane Brzostek	Juíza do Trabalho Substituto 09 e 10/03/2021 Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	2 dias
4 Aline Rebello Duarte Schuck	Juíza do Trabalho Substituta 12/05/2021 Atuação em pauta de impedimento da Juíza Titular no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí	1 dia
5 Sheila Spode	Juíza do Trabalho Substituta 16/07 a 04/08/2021 Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias
6 Luciana Caringi Xavier	Juíza do Trabalho Substituta 16/02 a 07/03/2022 Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias
7 Carolina Quadrado Ilha	Juíza do Trabalho Substituta 16/05 a 20/05/2022 Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família da Juíza Titular	5 dias
8 Luís Ernesto dos Santos Veçozzi	Juiz Titular da Vara do Trabalho de Ijuí 18/07 a 06/08/2022 Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/09/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período	Total
Juíza do Trabalho Titular Lenara Aita Bozzetto	Férias	23/02 a 14/03/2021	20 dias
		16/07 a 04/08/2021	20 dias
		16/02 a 07/03/2022	20 dias
	Licença para tratamento de saúde em pessoa da família	16/05 a 20/05/2022	5 dias
	Férias	18/07 a 06/08/2022	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/09/2022)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Luciane Elisa Rabuske	AJAJ	Assistente-Chefe de Posto (FC05)	21/10/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03/09/2022)

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 03/09/2022, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correccionado.

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Luciane Elisa Rabuske	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
Miqueias Colaco**	DSAN - Doação de sangue	1
	LTS - Tratamento de saúde	1

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03/09/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 09/2021 a 08/2022).

** O Servidor Miqueias Colaco foi cedido pela Vara do Trabalho de Santo Ângelo no período de 22/11/2021 a 03/04/2022 para atuar mediante SAT Remoto.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 03/09/2022, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos pela Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE ITAQUI

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 09/2021 a 08/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de até 500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaqui	158	111	99	123

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Unidade Judiciária	Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo da Conclusão à Prolação da sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. em Tramitação			
Até 500 processos por ano	01	PAJT de Itaquí	0,46	0,39	0,66	0,20	0,54	0,31	0,64	0,86	0,77	0,56	27%	0,15
	02	PAJT de Dom Pedrito	0,31	0,53	0,83	0,19	0,61	0,45	0,21	0,73	0,81	0,54	46%	0,25
	03	VT de Palmeira das Missões	0,42	0,24	0,57	0,32	0,76	0,55	0,23	0,32	0,37	0,43	90%	0,39
	04	VT de Rosário do Sul	0,33	0,38	0,75	0,25	0,59	0,39	0,46	1,00	0,88	0,58	78%	0,45
	05	PAJT de São Lourenço do Sul	0,43	0,16	0,85	0,29	0,67	0,52	0,55	0,78	0,96	0,61	78%	0,48
	06	VT de Arroio Grande	0,17	0,76	0,94	0,40	0,88	0,42	0,08	0,81	0,88	0,58	86%	0,50
	07	PAJT de Panambi	0,43	0,30	0,73	0,32	0,57	0,63	0,24	0,48	0,52	0,50	100%	0,50
	08	VT de São Borja	0,40	0,55	0,53	0,48	0,52	0,64	0,59	0,85	0,68	0,58	88%	0,51
	09	VT de Alegrete	0,18	0,28	0,77	0,40	0,64	0,40	0,10	0,95	1,00	0,53	98%	0,52
	10	VT de Lagoa Vermelha	0,27	0,29	0,74	0,35	0,80	0,34	0,24	0,57	0,54	0,47	115%	0,54
	11	VT de Encantado	0,36	0,30	0,59	0,28	0,67	0,34	0,54	0,57	0,45	0,47	120%	0,56
	12	PAJT de Taquari	0,48	0,39	0,84	0,22	0,95	0,34	0,91	0,56	0,56	0,62	96%	0,60
	13	VT de São Gabriel	0,43	0,31	0,60	0,33	0,76	0,32	0,50	0,69	0,57	0,51	125%	0,64
	14	VT de Triunfo	0,54	0,30	0,73	0,72	0,51	0,79	1,00	0,50	0,61	0,66	100%	0,66
	15	VT de Santiago	0,39	0,21	0,79	0,39	0,59	0,45	0,74	0,78	0,78	0,61	115%	0,70
	16	1ª VT de Estrela	0,36	0,19	0,72	0,32	0,72	0,29	0,96	0,70	0,57	0,57	128%	0,73
	17	VT de Santa Vitória do Palmar	0,68	0,50	0,84	0,43	0,81	0,89	0,52	0,74	0,72	0,71	117%	0,83
	18	VT de Santana do Livramento	0,61	0,61	0,93	1,00	1,00	1,00	0,11	0,84	0,82	0,76	113%	0,86
Média			0,41	0,38	0,76	0,38	0,68	0,60	0,49	0,73	0,69	0,59	97%	0,57



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,46	0,41	14° / 18

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{140}{96 + 161 + 1} \right) \Rightarrow 0,46$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 09/2021 a 08/2022

	Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 31/08/2021	96	257,94	-62,78%	
B	Casos novos	161	325,39	-50,52%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	1	1,50	-33,33%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	258	584,83	-55,88%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	82	167,00	-50,90%	
F	Processos conciliados – conhecimento	50	149,33	-66,52%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	132	316,33	-58,27%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	8	25,94	-69,16%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	140	342,28	-59,10%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	54,26%	58,53%	-7,28%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,46	0,41	10,28%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
09/2021 a 08/2022



	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Amanda Stefania Fisch	0	7	0	1	0
Camila Tesser Wilhelms	0	6	0	0	0
Carolina Quadrado Ilha	0	0	3	0	0
Lenara Aita Bozzetto	11	53	41	6	21
Luciana Caringi Xavier	0	1	5	0	0
Luís Ernesto dos Santos Veçozzi	0	0	1	1	0
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	4	0	0	1

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	09/2020 a 08/2021	09/2021 a 08/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	77	94	22,08%
Aguardando encerramento da instrução	10	6	-40,00%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	9	15	66,67%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	7	-
TOTAL	96	122	27,08%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí aumentou em 26 o número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento no período anual sob análise, em relação aos doze meses anteriores. A maioria desses expedientes aguardam a designação da primeira audiência, conforme se verifica da tabela imediatamente acima.

Na primeira tabela, verifica-se que a produtividade da Unidade, no que toca aos processos em fase de conhecimento, ficou um pouco abaixo da média de sua faixa de movimentação processual. O número de processos solucionados (140, linha I) foi inferior ao de novos casos (161, linha B), mas superou o número de processos herdados do período anual anterior (96, linha A). Dentre os processos cujo mérito foi resolvido (132, linha G), quase 38% foram conciliados (50, linha F).

A Juíza do Trabalho titular da Vara de São Borja, à qual o PAJT de Itaquí está vinculado, Lenara Aita Bozzetto, proferiu 17,19% de suas sentenças já liquidadas, ao passo que a média do TRT4 no período foi de 8,22%.

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,39	0,38	12º / 18

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.



** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa “iniciar Liquidação” ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{46}{29 + 47} \right) \Rightarrow 0,39$$

CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO 09/2021 a 08/2022				
		Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaqui	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Liquidações pendentes em 31/08/2021	29	67,61	-57,11%
B	Incidentes apresentados	47	113,22	-58,49%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	76	180,83	-57,97% ▲
D	Incidentes julgados/baixados	46	112,06	-58,95% ▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	60,53%	61,97%	-2,32%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,39	0,38	3,79%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaqui apresentou uma produtividade levemente abaixo da média de sua faixa de movimentação processual, no que se refere aos processos em liquidação, no período sob análise. O número de incidentes julgados foi quase idêntico ao de incidentes apresentados, conforme se verifica da tabela acima.

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,66	0,76	5° / 18

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{165}{425 + 57} \right) \Rightarrow 0,66$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO
09/2021 a 08/2022

	Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/08/2021	223	246,39	-9,49%
B	Execuções tramitando em 31/08/2021	202	390,72	-48,30%
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/08/2021	425	637,06	-33,29% ▲
D	Execuções iniciadas	57	121,28	-53,00%
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	482	758,33	-36,44% ▲
F	Execuções Finalizadas	165	178,22	-7,42% ▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	34,23%	23,50%	45,66%
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,66	0,76	-14,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

No que se refere ao congestionamento na fase de execução, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí superou a produtividade média da faixa de movimentação processual, em mais de 10 pontos percentuais, como mostra a tabela. As 165 execuções finalizadas no período (linha F) correspondem a quase três vezes o número de execuções iniciadas (57, linha D).

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,20	0,38	2° / 18

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 143 + 30 + 350 + 6 \Rightarrow 529$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	\Rightarrow	$\frac{529}{2638,00}$	\Rightarrow	0,20
---	---------------	-----------------------	---------------	------



Situação	Pendentes em 31/08/2021	Pendentes em 31/08/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	119	143	20,17%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	29	30	3,45%
Pendentes de finalização na fase de execução***	425	350	-17,65%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	8	6	-25,00%
Total	581	529	-8,95%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Ao reduzir em 52 processos o seu acervo total, no último ano, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí agora totaliza 529 processos, o que corresponde ao segundo menor acervo dentre as 18 unidades em comparação. Como visto nos itens anteriores e na tabela acima, a redução total foi conseguida graças à forte diminuição de processos pendentes em fase de execução, já que nas demais fases, houve acréscimo.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,54	0,68	3° / 18

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{162}{228} \Rightarrow 0,71$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,71}{1,32} \Rightarrow 0,54$$



VAZÃO PROCESSUAL
09/2021 a 08/2022

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí	162	228	140,74%
Média unidades similares	327,89	365,39	111,44%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

A relação de vazão processual no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí, no período ora sob análise, rendeu-lhe um índice de 0,71, resultante da comparação entre os 162 casos novos recebidos e os 228 processos arquivados definitivamente ou remetidos a outras unidades. Trata-se da 3ª melhor proporção no grupo, atualmente.

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,31	0,60	2° / 18

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} = \frac{146,63}{471,97} = 0,31$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	09/2020 a 08/2021	09/2021 a 08/2022	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí	333,32	146,63	-56,01%
Média unidades similares	346,23	283,78	-18,04%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

No último ano, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí reduziu muito fortemente a idade média dos processos em instrução processual. De tal média foram subtraídos quase 200 dias e o prazo agora é de 146,63 dias, o que corresponde a menos de cinco meses. A variação foi muito superior à média e a Unidade agora possui o 2º menor tempo médio nesse critério, dentre as 18 componentes da faixa de movimentação processual.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,64	0,49	14° / 18



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{46,60}{72,37} \Rightarrow 0,64$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	09/2020 a 08/2021	09/2021 a 08/2022	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí	35,87	46,60	29,92%
Média unidades similares	17,00	35,70	110,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

Quanto ao tempo médio de espera entre a conclusão e a prolação da sentença, houve aumento de mais de 10 dias no último ano. Proporcionalmente, trata-se de um crescimento abaixo da média. No entanto, o prazo médio atual, de 46,6 dias (cerca de um mês e meio), é dos mais longos da faixa de movimentação processual (14º/18).

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,86	0,73	16° / 18

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{3031,37}{3518,22} \Rightarrow 0,86$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	09/2020 a 08/2021	09/2021 a 08/2022	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí	3.057,63	3.031,37	-0,86%
Média unidades similares	2.435,75	2.564,43	5,28%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

Apesar de uma leve redução da idade média dos processos em execução, em contrariedade à média da faixa de movimentação processual, que apresentou aumento, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí é a antepenúltima unidade neste critério. A idade média dos processos em execução na Unidade é de cerca de 8,3 anos.



4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,77	0,69	11° / 18

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{2453,89}{3168,13} \rightarrow 0,77$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	09/2020 a 08/2021	09/2021 a 08/2022	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí	2.917,02	2.453,89	-15,88%
Média unidades similares	2.149,95	2.195,61	2,12%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

No que se refere à idade média geral dos processos em tramitação no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí, no último ano houve uma sensível redução proporcional. Foram diminuídos 463,13 dias desta idade, que agora se aproxima da média da faixa de movimentação processual. O tempo atual corresponde a cerca de 6,72 anos.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,56	0,59	8° / 18

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,46 \times 2) + (0,39 \times 1) + (0,66 \times 3) + (0,20 \times 1) + (0,54 \times 1) + (0,31 \times 2) + (0,64 \times 2) + (0,86 \times 2) + (0,77 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \rightarrow 0,56$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:



Dias líquidos trabalhados
Quantidade de dias no período

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Luciane Elisa Rabuske	01/09/2021	31/08/2022	365	3	0	362	0,99
Miqueias Colaco**	22/11/2021	03/04/2022	133	2	0	131	0,36
TOTAL			498	5	0	493	1,35

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça, SAT Remoto ou Segurança sem FC.

** O Servidor Miqueias Colaco foi cedido pela Vara do Trabalho de Santo Ângelo no período de 22/11/2021 s 03/04/2022 para atuar mediante SAT Remoto.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. A Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 122,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 5 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
Até 500 processos por ano	0 a 350	5 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro por ter baseado o cálculo do MGD durante a maior parte do período avaliado.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí:

Força de trabalho real	→	1,35	→	27%
Força de trabalho ideal		5		

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.



4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,56 x 27%	→	0,15
---	---	------------	---	------

O Índice Geral de Desempenho da Unidade foi de 0,15, considerada a ponderação dos indicadores anteriormente analisados, que resultaram no Índice de Produtividade de 0,56 (v. Item 4.7), e a força de trabalho disponível no ano (apenas 27% da força de trabalho ideal, v. Item 4.8). Este índice coloca o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaqui na 1ª posição dentre sua faixa de movimentação processual (total de 18 unidades). Em comparação com a Correição Ordinária do ano passado, a Unidade piorou o índice, que era de 0,12. No entanto, considerando a diminuta força de trabalho disponível à Unidade, que já o era em 2021 (20%), convém compararmos antes o Índice de Produtividade, o qual melhorou, passando de 0,62 para 0,56.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Solucionados em 2021	Meta	Resultado
99	112	100	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.”

META 2/2021 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2019	Processos distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Meta	Resultado
75	71	70	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2018/2019	Índice de Conciliações em 2021	Meta %	Resultado
55,6%	37,8%	40,0%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ



	Índice de 2019	Índice de 2021	Meta para 2021 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	Não avaliado*	Não avaliado*	Não avaliado*	Não avaliado*

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineiCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=hpDPPrincipal

*O módulo de produtividade do CNJ não apura valores do Posto Avançado separadamente da Vara do Trabalho à qual ele está vinculado.

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta	Resultado
126	91	127	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/08/2022	Meta	Resultado parcial
99	94	93	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% ”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta %	Resultado parcial
49,2%	35,9%	40,0%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Meta para 2022	Índice de 2022 (31/07)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	Não avaliado*	Não avaliado*	Não avaliado*	Não avaliado*

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineiCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=hpDPPrincipal

*O módulo de produtividade do CNJ não apura valores do Posto Avançado separadamente da Vara do Trabalho à qual ele está vinculado.



6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

Quanto à periodicidade e composição da pauta, procedimentos adotados para a realização de audiências desde o início da pandemia, organização das pautas no momento atual e pautas marcadas e livres, a Assistente-Chefe do Posto esclareceu o seguinte:

No período pré pandemia, eram realizadas audiências nas quartas-feiras, semana sim, semana não, nos períodos manhã e tarde.

Eventuais CPIs eram incluídas em pauta nos horários destinados aos prosseguimentos.

As conciliações em execução eram incluídas em qualquer dia, quando solicitadas.

Após o início da pandemia, as iniciais e os sumaríssimos foram retirados de pauta, sendo determinada a apresentação de defesa e documentos diretamente no processo.

Os prosseguimentos foram retirados de pauta e ficaram aguardando oportuna reinclusão.

Atualmente os processos ficam aguardando designação de audiência e, assim que designada data, são todos pautados.

Relação de pautas do PAJT de Itaquí:

A partir do dia 06-07-20 foram iniciadas as pautas por videoconferência, conforme segue:

Para tentativa de conciliação (conhecimento):

Pauta de 08-07-20 – PAJT de Itaquí

Para tentativa de conciliação em execução:

Dia 16-09-20 – processos do PAJT de Itaquí;

Para tentativa de conciliação (conhecimento):

Pauta de 23-09-20 – PAJT de Itaquí;

Para tentativa de conciliação e instrução:

Pauta de 27-10-20 – 03 execuções, sendo 02 do PAJT de Itaquí;

Pauta de 26-11-20 – 03 ordinários e processos do PAJT de Itaquí;

Pauta de 09-12-20 – PAJT de Itaquí;

Pauta de 16-12-20 – PAJT de Itaquí;

Para tentativa de conciliação e instrução:

Pauta de 15-10-20 – 01 execução, 01 sumaríssimo e 03 ordinários do PAJT de Itaquí.

Pauta de 27-10-20 – 03 execuções, sendo 02 do PAJT de Itaquí;

Pauta de 26-11-20 – 03 ordinários e processos do PAJT de Itaquí;

Pauta de 09-12-20 – PAJT de Itaquí;

Pauta de 16-12-20 – PAJT de Itaquí;

Pauta de 28-01-21 – PAJT de Itaquí – 04 sumaríssimos;

Pauta de 03-02-21 – PAJT de Itaquí – 03 sumaríssimos;

Pauta de 10-02-21 – PAJT de Itaquí – 04 ordinários;

No período de 23-02 a 14-03-21 não foram realizadas audiências, por conta das férias da Exma. Juíza Lenara Aita Bozzetto;



*Pauta de 24-03-21 – PAJT de Itaqui – 06 ordinários;
Pauta de 30-03-21 – PAJT de Itaqui – 05 ordinários.*

No período de férias da Exma. Juíza Lenara Aita Bozzetto, de 16-02 a 07-03-22, foram realizadas as seguintes audiências para tentativa de conciliação, por videoconferência:

*Pauta de 24-02-22 – 05 ordinários, sendo 04 da sede da Vara e 01 do PAJT de Itaqui;
Pauta de 03-03-22 – 06 ordinários, sendo 01 da sede da Vara e 05 do PAJT de Itaqui;
Pauta de 07-03-22 – 05 ordinários, sendo 01 da sede da VT e 04 do PAJT de Itaqui;*

*Pauta de 23-03-22 – PAJT de Itaqui - 06 ordinários e 01 conciliação, sendo esta por videoconferência;
Pauta de 19-04-22 - PAJT de Itaqui – 02 ordinário e 04 sumaríssimos, presencial;
Pauta de 18-05-22 – PAJT de Itaqui – 09 ordinários, presencial;
Pauta de 22-06-22 - PAJT de Itaqui – 08 ordinários, mista;
Pauta de 13-07-22 – PAJT de Itaqui – 02 ordinários e 04 sumaríssimos, presencial;
Pauta de 24-08-22 – PAJT de Itaqui - 06 ordinários e 02 sumaríssimos, presencial;
Pauta de 06-09-22 – PAJT de Itaqui – 04 ordinários, para tentativa de conciliação, por videoconferência;
Pauta de 21-09-22 – 05 ordinários, sendo 04 da sede da VT e 01 do PAJT de Itaqui, para tentativa de conciliação na execução, por videoconferência;
Pauta de 23-09-22 – 04 ordinários, sendo 02 da sede da VT e 02 do PAJT de Itaqui, para tentativa de conciliação na execução, por videoconferência;*

6.2 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

PAJT de Itaqui			
Lenara Aita Bozzetto (Juíza Titular)			
	2020/09 a 2021/08	2021/09 a 2022/08	Variação
Rito Sumaríssimo	209,00	149,85	-28,30%
Exceto Rito Sumaríssimo	287,02	329,17	14,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/09/2022)

6.3 PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

PAJT de Itaqui			
Lenara Aita Bozzetto (Juíza Titular)			
	2020/09 a 2021/08	2021/09 a 2022/08	Variação
Rito Sumaríssimo	42,00	38,80	-7,62%
Exceto Rito Sumaríssimo	33,38	59,06	76,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/09/2022)

6.4 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2021/09 a 2022/08							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
CAROLINA QUADRADO ILHA	0	9	0	0	0	0	9
LENARA AITA BOZZETTO	0	84	0	0	0	3	87
LUCIANA CARINGI XAVIER	0	0	0	0	10	0	10



PAULO ROBERTO DORNELLES JUNIOR	0	1	0	0	0	0	1
TOTAL	0	94	0	0	10	3	107

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/09/2022)

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 28/09/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 27/09/2022, às 06h54min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

	Processo	Magistrado(a)	Conclusão
1	0020397-21.2021.5.04.0871*	Carolina Quadrado Ilha	06/06/2022
2	0020033-15.2022.5.04.0871*	Lenara Aita Bozzetto	07/07/2022
3	0020335-78.2021.5.04.0871*	Lenara Aita Bozzetto	15/07/2022
4	0020414-57.2021.5.04.0871*	Lenara Aita Bozzetto	15/07/2022
5	0020106-84.2022.5.04.0871*	Lenara Aita Bozzetto	08/08/2022
6	0020162-20.2022.5.04.0871	Lenara Aita Bozzetto	08/08/2022
7	0020205-54.2022.5.04.0871	Lenara Aita Bozzetto	08/08/2022
8	0020260-05.2022.5.04.0871*	Lenara Aita Bozzetto	08/08/2022
9	0020276-56.2022.5.04.0871*	Lenara Aita Bozzetto	08/08/2022
10	0020311-16.2022.5.04.0871*	Lenara Aita Bozzetto	08/08/2022
11	0020683-67.2019.5.04.0871	Lenara Aita Bozzetto	08/08/2022
12	0020355-35.2022.5.04.0871	Lenara Aita Bozzetto	09/08/2022

*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Assistente-Chefe do Posto na entrevista correcional, as notificações, na maioria dos casos, são automáticas, as demais são expedidas em 1 (um) dia, a partir da determinação, enquanto o prazo para a expedição de ofícios é de até 3 (três) dias.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados são expedidos no prazo de 2 (dois) dias, as autorizações judiciais em 5 (cinco) dias; os precatórios e as requisições de pequeno valor, no prazo de 30 (trinta) dias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás, inclusive os decorrentes de acordo e para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, são expedidos em até 2 (dois) dias.



8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 12/09/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 09/09/2022.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 12/09/2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 09/09/2022.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existe um procedimento de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

Consoante informa a Assistente-Chefe, é mantido ativo apenas o processo piloto, sendo que os processos vinculados a ele são arquivados de forma provisória.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo a Assistente-Chefe, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 12/09/2022; dessa consulta, constatou-se que a unidade **não** tem processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.



8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0010046-33.2014.5.04.0871	16/06/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0010046-33.2014.5.04.0871	24/06/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020519-68.2020.5.04.0871	09/08/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 12/09/2022)

No processo **0010046-33.2014.5.04.0871**, há impugnação à sentença de liquidação (16/06/2020) e embargos à execução (24/06/2020) pendentes de julgamento. No entanto, por se tratar de execução provisória, há despacho nos autos determinando o sobrestamento do feito até o trânsito em julgado. Dessa forma, consideram-se justificadas as pendências no e-Gestão.

No processo **0020519-68.2020.5.04.0871**, há embargos à execução apresentados em 09/08/2021 pendentes de julgamento. Igualmente, por se tratar de execução provisória, há despacho nos autos determinando o sobrestamento do feito até o trânsito em julgado. Dessa forma, considera-se justificada a pendência no e-Gestão.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

Considerando que o sistema e-Gestão computa os valores do Posto Avançado de Itaqui juntamente com os dados da Vara do Trabalho de São Borja, não há como apresentar de forma discriminada os valores pagos nos processos que tramitaram na Unidade no período avaliado.

8.9.3 Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaqui, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

8.9.3.1 – Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados nas principais tarefas do Painel Global do PJe do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaqui, em 21/09/2022, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	23	16/11/2020

Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com inclusão das parcelas do acordo e outras despesas, para oportuno registro de quitação na aba própria do Sistema PJe. Há inclusão de GIGs em todos os processos, com registro do prazo para cumprimento do acordo e designação de responsável, permitindo o controle visual dos prazos de vencimentos dos acordos na tarefa. Observa-se a pontualidade nos arquivamentos e na movimentação dos processos na tarefa, porquanto não identificados feitos com prazo vencido.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
--------	-------------------------	---------------------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cumprimento de Providências	77	17/09/2019
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para controle manual de prazos não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe, aguardando o pagamento de precatório, aguardando a designação de audiência, entre outros. Há oposição de GIGs com prazo e designação de responsável, demonstrando organização dos processos alocados na tarefa. Verifica-se a pontualidade na movimentação dos processos na tarefa, porquanto identificados poucos feitos com prazo vencido.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	19	01/08/2018
Observações: observa-se a manutenção de processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento sem oposição de GIGs com prazo.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com inclusão de GIGs com prazo, para melhoria do controle de processos sobrestados.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	107	1º/07/2022
Observações: sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou outro motivo a ser identificado pela Unidade (exemplo: processo nº 0010208-28.2014.5.04.0871).		
Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	11	22/08/2022
Observações: destaca-se a adequada alocação dos processos que aguardam a realização da audiência na tarefa Aguardando Audiência. Não foram verificados processos sem audiência marcada mantidos na tarefa.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	8	09/09/2022
Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 09/09/2022.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	16	15/09/2022
Observações: observa-se que a Unidade mantém número reduzido de processos na tarefa Análise, com data mais antiga de 15/09/2022.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	7	09/09/2022
Observações: sinala-se que a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações processos efetivamente pendentes de elaboração de expedientes ou comunicações, todos com GIGs de designação de responsável, mas sem GIGs de prazo. Sinala-se a pontualidade na expedição dos expedientes, uma vez que o processo mais antigo na tarefa data de 09/09/2022.		
Recomendações: não há.		



8.9.3.2 – Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentam, no momento do exame, no dia 21/09/2022, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
9	0081300-72.1991.5.04.0871	08/09/2022

Assim, destaca-se a celeridade na análise das petições protocoladas.

8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 21/09/2022, quando o acervo da Unidade contava com **194** processos em fase de conhecimento, **24** processos em fase de liquidação, **120** processos em fase de execução e **1.160** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes processos:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020272-19.2022.5.04.0871
Movimentação processual: as partes foram intimadas para manifestar interesse na produção de prova oral, conforme decisão de 11/07/2022. O reclamante requereu a designação de audiência de instrução, conforme manifestação de 19/07/2022. A petição não foi apreciada até a presente data. O processo se encontra na tarefa Cumprimento de Providências desde 20/07/2022 com o GIGs "Audiência" sem prazo. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão dos autos para análise da petição do reclamante.	
OBS.: identificam-se 12 processos na tarefa Cumprimento de Providências com o GIGs "Audiência", a maioria pendente de conclusão para análise das manifestações das partes acerca do interesse na produção de prova oral.	
2	Processo nº 0020218-87.2021.5.04.0871
Movimentação processual: aguarda a inclusão em pauta de instrução presencial desde 28/03/2022, conforme despacho de 28/03/2022. O processo se encontra na tarefa Cumprimento de Providências desde 02/09/2022 sem GIGs de atividade e prazo. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a inclusão do processo em pauta de instrução.	
3	Processo nº 0020256-07.2018.5.04.0871
Movimentação processual: determinada a renovação do ofício ao Juízo Cível, aguardando-se pelo prazo de 60 dias, conforme despacho de 16/02/2022. Expedido o ofício em 18/02/2022, sem resposta até a presente data. O processo se encontra na tarefa Cumprimento de Providências desde 17/02/2022 com GIGs "Ofício" e prazo vencido em 20/08/2022. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão dos autos para a adoção das medidas cabíveis ao prosseguimento do feito.	

LIQUIDAÇÃO:

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de liquidação, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0010208-28.2014.5.04.0871
Movimentação processual: determinada a remessa dos autos ao arquivo provisório, com início do prazo da prescrição intercorrente, conforme despacho de 19/07/2022. As intimações das partes SUPERMERCADO SIMONE LTDA e ZENAT SADAT DAHLEH para tomarem ciência do despacho não foram publicadas no DEJT, ocasionando o não encerramento dos prazos e o "trancamento" do processo na tarefa. É necessário o fechamento manual dos expedientes em aberto. O processo se encontra na tarefa Aguardando Prazo desde 19/07/2022 sem GIGs de atividade. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o fechamento manual dos expedientes em aberto, a fim de regularizar o andamento processual.	



2	Processo nº 0020205-64.2016.5.04.0871
Movimentação processual: aguarda o julgamento dos embargos de terceiro no processo 0020225-79.2021.5.04.0871, conforme despacho de 24/06/2021. Lançado o movimento “Suspensão do processo por depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou de declaração incidente” em 25/06/2021, o processo encontra-se desde então na tarefa Aguardando final do sobrestamento sem GIGs de atividade e prazo. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o acompanhamento da movimentação do processo 0020225-79.2021.5.04.0871, certificando-se nos autos.</i>	
3	Processo nº 0020175-24.2019.5.04.0871
Movimentação processual: as determinações contidas na decisão de 23/08/2022 não foram integralmente cumpridas até a presente data. O processo se encontra na tarefa Cumprimento de Providências desde 24/08/2022 com GIGs “Banco Central (BACEN-JUD) sem prazo. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o cumprimento das demais determinações contidas na decisão de 23/08/2022.</i>	

8.9.3.4 - Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 21/09/2022, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Unidade.

Na tarefa Arquivo Provisório foram identificados **202** processos, sendo o mais antigo datado de 17/04/2018.

Na tarefa Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente foram identificados **31** processos, sendo o mais antigo datado de 31/11/2020.

Constata-se a não aposição de GIGs para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPCGJT.

8.9.4 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Por ocasião da correição ordinária realizada em 2021 neste Tribunal Regional, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho reiterou recomendação à Corregedoria Regional para *“fiscalizar a inscrição, pelas varas do trabalho, de todos os entes públicos com RPVs em atraso no BNDT, nos termos do Resolução Administrativa TST nº 1470, de 24 de agosto de 2011”*. A necessidade de inclusão do ente devedor no BNDT foi mantida no art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 2022.

Em consulta ao painel no [QAP para consulta de RPVs não pagas em cada unidade judiciária](#), a partir de dados extraídos do GPPEC, efetuada em 22/09/2022, verificou-se que o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí **não apresenta** RPVs não pagas.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 26/09/2022, **não constaram** autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 26/09/2022, **não constaram** autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.



8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
01/09/2020 a 31/08/2021	283	23,58
01/09/2021 a 31/08/2022	328	27,33
Varição	15,90%	15,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2022)

No período de setembro de 2021 a agosto de 2022, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaqui recebeu 328 mandados. Dessa forma, a média mensal alcançou 27,33 mandados, número 15,90% maior que a média verificada nos doze meses anteriores (283 mandados).

8.11.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/09/2020 a 31/08/2021	233	19,42
01/09/2021 a 31/08/2022	331	27,58
Varição	42,06%	42,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2022)

Foram cumpridos 331 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de setembro de 2021 a agosto de 2022. Dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 27,58. Houve, assim, um aumento de 42,06% na média mensal de mandados cumpridos em relação ao período anterior. Verifica-se, também, que foram cumpridos 3 mandados a mais do que os distribuídos no período analisado.

8.11.3 Tempo Médio Para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/9/2020 a 31/8/2021	01/9/2021 a 31/9/2022	Varição
PRAZO MÉDIO GERAL	47,58	4,04	-91,51%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2022)

Em termos gerais, o tempo médio (em dias úteis) para cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores apresentou uma expressiva queda de 91,51% em relação ao período anterior.

8.11.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso Pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/09/2020 a 31/08/2021		01/09/2021 a 31/09/2022	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	126	44,52%	29	8,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2022)



O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de nove dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Apurou-se que **29 mandados** foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período entre setembro de 2021 e agosto de 2022 – o equivalente a 8,84% de todos os mandados cumpridos no período (percentual sensivelmente inferior ao verificado nos doze meses anteriores, o qual correspondeu a 44,52% dos mandados distribuídos).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (NO PERÍODO DE SETEMBRO/2021 a AGOSTO/2022)				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020171-55.2017.5.04.0871	MARCIO FERNANDO BRATZ	21/01/2022	04/03/2022	27
0020222-03.2016.5.04.0871	ROBERTO TOMOYOCHI KAWANO	12/01/2022	17/02/2022	25
0020073-31.2021.5.04.0871	MARCIO FERNANDO BRATZ	03/02/2022	04/03/2022	19
0020128-21.2017.5.04.0871	ROBERTO TOMOYOCHI KAWANO	28/06/2022	20/07/2022	16
0020295-67.2019.5.04.0871	MARCIO FERNANDO BRATZ	09/02/2022	04/03/2022	15
0020411-18.2019.5.04.0663	ROBERTO TOMOYOCHI KAWANO	01/09/2021	22/09/2021	14
0020162-88.2020.5.04.0871	ROBERTO TOMOYOCHI KAWANO	02/09/2021	23/09/2021	14
0020259-73.2019.5.04.0661	ROBERTO TOMOYOCHI KAWANO	02/09/2021	23/09/2021	14
0020259-73.2019.5.04.0661	ROBERTO TOMOYOCHI KAWANO	02/09/2021	23/09/2021	14
0020268-35.2019.5.04.0661	ROBERTO TOMOYOCHI KAWANO	10/11/2021	01/12/2021	14
0020380-19.2020.5.04.0871	ROBERTO TOMOYOCHI KAWANO	10/11/2021	01/12/2021	14
0020014-09.2022.5.04.0871	ROBERTO TOMOYOCHI KAWANO	18/02/2022	14/03/2022	14
0020241-96.2022.5.04.0871	MARCIO FERNANDO BRATZ	27/06/2022	15/07/2022	14
0020199-81.2021.5.04.0871	MARCIO FERNANDO BRATZ	11/02/2022	05/03/2022	13
0020496-88.2021.5.04.0871	ROBERTO TOMOYOCHI KAWANO	21/02/2022	14/03/2022	13

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2022)

8.11.5 Mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 19/09/2022, **não foi constatada a existência de mandados** sem registro de cumprimento no prazo.

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Assistente-Chefe, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos



recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Assistente-Chefe, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

9 OUVIDORIA E SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

9.1 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT processo administrativo relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado.

9.2 SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu e contou** com a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	SAT Curto/Presencial/Equipe da Corregedoria	SAT Longo/Remoto
2021	-	22/11/2021 a 20/02/2022 – Unidade contou com empréstimo de um servidor da VT de Santo Ângelo

* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

10 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE ITAQUI			
Ano	Casos novos	Solucionados	Pendentes de Solução (saldo no final do período)
2016	222	227	98
2017	217	207	112
2018	156	184	94
2019	158	180	79
2020	111	93	110
2021	99	114	88
2022 (31/08)	123	90	122



Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 31.08.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)

OBS: O quadro acima pode apresentar algumas inconsistências no número de “casos novos” ou “solucionados” já que o e-Gestão não computa nesses indicadores alguns processos (por exemplo, cuja sentença foi anulada em segundo grau ou protestos judiciais), os quais, contudo, são considerados no indicador “pendentes de solução”.

A análise do quadro acima demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo de casos solucionados em relação aos anos anteriores, tendo havido redução, em 2020 de cerca de **48%**, situação também verificada no ano de 2021, quando, em relação a 2019, houve uma queda nos casos solucionados de cerca **36%**.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Em relação à **força de trabalho**, a lotação atual da Unidade está abaixo daquela prevista para as faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório (utilizada para a aferição dos dados analisados neste relatório). A Assistente-Chefe é a única servidora da Unidade, realizando todas as atividades da Unidade. Algumas tarefas, a servidora conta com o auxílio de servidores da Vara do Trabalho de São Borja.

Relativamente ao **acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19**, segundo informação prestada pela Assistente-Chefe do Posto, não há processos paralisados por causa da pandemia.

A Assistente-Chefe informou que no Posto quase não há processos conexos que precisem ser reunidos, pois os advogados ajuízam todas as matérias relacionadas ao mesmo contrato na mesma ação. Por isso, não há necessidade de observância do art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

A Unidade utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4.

Segundo informa a Assistente-Chefe, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional. Porém, utiliza apenas SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, CNIB, JUCISRS, SERASAJUD, GID-DETRAN, e ARISP, os demais não tiveram aplicabilidade na Unidade.

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade não mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas quando as partes requerem ou quando o magistrado entende que o processo é apto à conciliação.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade oficia às varas da região, informando, por meio eletrônico, a respeito da existência de numerário disponível a fim de que adotem as providências necessárias, no prazo de 10 dias.

Quanto à intimação prevista no art. 11-A da CLT, a Vara não observa o art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **prescrição intercorrente**.

A Assistente-Chefe informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, é observado o disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo em arquivo provisório. Mas acrescenta que na Unidade não tem nenhum processo que envolva massa falida.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, a Assistente-Chefe informa que não é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo na tarefa “cumprimento de providências”, com GIGs, aguardando pelo pagamento do precatório.

Esclarece, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de **eliminação de documentos**, mas houve **atribuição de valor histórico** a processos judiciais, conforme determinado pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

Com relação ao **Mapeamento Global de Desempenho – MGD**, a análise de todos os índices que o compõe (item 4.3 e seguintes), cujas variáveis foram devidamente comentadas ao final de cada um, resulta



em Índices de Produtividade e Geral de Desempenho da Unidade que a posicionam, respectivamente, nas 8ª e 1ª colocações em relação às 18 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual. Destacam-se positivamente os indicadores relacionados à fase de execução. No que se refere ao congestionamento, a Unidade logrou uma produtividade bem superior à média, o que lhe rendeu o 5º melhor índice no aspecto (item 4.3.3). Quanto ao tempo médio de duração desses processos (item 4.6.3), embora o resultado final mantenha a Unidade dentre as que têm as execuções mais alargadas no tempo, convém registrar que houve estabilidade nesse prazo, em contrariedade à tendência de alta verificada na média da faixa de movimentação.

Finalmente, destaca-se como ponto extremamente positivo o curto lapso temporal em que as petições protocoladas estão sendo analisadas, bem como em que estão sendo impulsionados os processos com prazo vencido.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Mapeamento Global de Desempenho

Recomenda-se que a Unidade mantenha seu esforço no sentido de reduzir a duração média dos processos em execução (item 4.6.3), bem assim que reverta a tendência ao acréscimo do tempo de espera pela prolação de sentença (item 4.6.2).

12.1.2 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.2.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 3 do ano de 2021, não cumprida (item 5.1.3).

12.1.2.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

12.1.3 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.



12.1.4 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

12.1.5 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.6 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.7 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.8 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

12.1.9 Idade média dos processos em execução (v. item 4.6.3)

Recomenda-se que a Unidade identifique as dificuldades procedimentais relativas à fase de execução e adote medidas que visem aproximá-la da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

12.1.10 Execuções reunidas

Recomenda-se que a Secretaria mantenha controle do número e andamento dos procedimentos de execuções reunidas em tramitação na Unidade.

12.1.11 Cadastramento de assuntos no PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

12.1.12 Requisições de pequeno valor. BNDT

Recomenda-se que a Unidade Judiciária faça a conferência dos cadastros das RPVs não pagas constantes no relatório disponível neste link, para fins de que: a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão



efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos.

12.2 Aos Juízes

12.2.1 Meta CNJ 3/2021 (v. item 5.1.3)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida.

12.2.2 Represamento de processos (v. item 10)

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorrido o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento da Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 11.1, acima.

Recomenda-se, portanto, aos magistrados a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer.

12.3 À Secretaria

12.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe (v. item 8.9.3)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **8.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Realizar a revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 108 da CPCGJT, bem como para exame da prescrição intercorrente, com observância dos artigos 116 e 117 da CPCGJT.

12.3.2 Procedimento em caso de expedição de certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial

Recomenda-se que, uma vez expedida certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial, a Unidade observe o disposto nos artigos 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e 187-B da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, permanecendo o processo em arquivo provisório.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Aos Juízes

● Item 7.2 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Determina-se às Juíza Lenara Aita Bozzetto que profiram sentença nos processos indicados no item 7.2, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e a da publicação do Relatório, conforme indicado.



13.2 À Secretaria

● Item 8.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária cumprir as determinações lançadas ao final da análise dos processos examinados, por amostragem, no item 8.9.3.4 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual.

● Execuções contra a Fazenda Pública

Determina-se que, uma vez expedido o precatório, o processo fique sobrestado, enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar, nos termos do artigo 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Assistente-Chefe do Posto, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí no dia 28/09/2022, das 11h30min às 12h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a esse Posto Avançado da Justiça do Trabalho. Na ocasião, foram recebidos a Presidente da OAB Subseção de Itaquí, Patricia Degrazia Lima (OAB nº 59.452) e os advogados Delamar Campos Vargas (OAB nº 66.856) e Leonardo Lima Vargas (OAB nº 117.266), que elogiaram o trabalho da Assistente-Chefe do Posto e da Juíza Titular pela dedicação e atendimento aos jurisdicionados. Dra. Patrícia destacou o excelente funcionamento da Unidade, com agilidade no trâmite dos processos, embora a lotação seja singular. Os advogados presentes salientaram a importância da continuidade do Posto Avançado, considerando as longas distâncias de Itaquí das demais cidades da região. Destacaram que vem sendo realizadas uma média de duas pautas de audiências presenciais por mês, o que representa um aspecto positivo na Unidade. Registraram elogios em relação às perícias, tendo em vista que os peritos comparecem, pelo menos, uma vez por mês na comarca para realização de perícias médicas.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

Área Administrativa

A Assistente-Chefe do Posto relata as seguintes demandas:

“Há chamados abertos e que ainda não foram atendidos. Há luzes queimadas na Secretaria. Há necessidade de recolhimentos dos condicionadores de ar que foram substituídos”.

A Assistente-Chefe, após a inspeção, envia e-mail relatando situações (inclusive citando os números dos processos) em que houve a remessa do processo ao 2º grau, e em outras que essa opção não ficou disponível no PJe, sendo necessário remeter o processo para a Vara do Trabalho de São Borja. Da mesma forma, relata que tal situação ocorre em processos que devem ser remetidos ao arquivo. Referido e-mail, contendo a demanda detalhada manifestada pela Assistente-Chefe, será anexado ao PROAD referente à Correção, e encaminhado à ASSTECO.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A Assistente-Chefe do Posto deverá tomar ciência das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante envio de documento no formato “.PDF/A” **direta e**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

exclusivamente para o e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Assistente-Chefe do Posto, Luciane Elisa Rabuske, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

DES^a. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional